



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos **18 dias do mês de Abril de 2022** teve início às **9h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 001/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar DR JACKSON LAGO, situada na **Rua dos Crentes, S/N, Centro**, Município de **Presidente Sarney-MA**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Cosmildo Martins Serra	Presidente do caixa escolar	Gestor geral	(98) 984211155	cosmildomartins@ gmail.com
Maria José Melo Moraes	Tesoureira	Gestora auxiliar	(98) 984501030	mm.mariajose@hotmail.com
Edna de Jesus Carvalho	Secretaria do Caixa Escolar	Professora	(98) 984413486	edna2014carvalho@gmail.com
Tania de Jesus Carvalho Gomes	Professora	Professora	(98) 985024333	taniajesusgomes010@gmail.com
Rita Giovana Sá Moraes	Professora	Professora	(98) 988167362	rita_giovannamoraes@hotmail.com
Ana Ruth Melo Moraes	Mãe	Mãe	(98) 985033617	anaruthmelomoraesmoraes@gmail.com
Anna Theresa Ribeiro Mendes	Aluna	Aluna	(98) 985259206	annatheresaribeiro55@gmail.com
Odacy dos Santos Pimenta	A.O.S.G	A.O.S.G	(98) 984968570	odacy-moreira@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21243344	C E DR JACKSON LAGO	05.806.858/0001-61	RUA DOS CRENTES, S/N, CENTRO
21323224	C E DR JACKSON LAGO – ANEXO I TRÊS FUIROS	05.806.858/0001-61	RUA DOM RICARDO, S/N, DISTRITO TRÊS FUIROS

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **14/03/2022 a 04/04/2022**. As propostas recebidas foram:

- 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS**
CNPJ: 03.158.984/0001-21
Representante legal: MARIA RAIMUNDA ALMEIDA
Município/UF: PRESIDENTE SARNEY-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores Familiares	56	93,33
Pescador	1	1,67
Quilombola	1	1,67



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Presidente Sarney	58	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	58	96,67
Associados sem DAP	2	3,33
Total dos Associados	60	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21243344	CE DR JACKSON LAGO		1	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS
21323224	CE DR JACKSON LAGO – ANEXO I TRÊS FUIROS		1	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae**. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

➡ A Escola recebeu somente um concorrente. Entretanto, atendeu as normas do edital, ficando como vencedor

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;



O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Edna de Jesus Carvalho**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Rosmildo Martins Sena*
2. *Ulciana Jose Ubele Moraes*
3. *Edna de Jesus Carvalho*
4. *Janiel de Jesus Carvalho Gomes*
5. *Rita Querande Si Moraes*
6. *Ana Ruth Melo Moraes*
7. *Anna Thaura Ribeiro Mendes*
8. *Adely dos Santos Pimenta*